

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 73/2024 - PROCESSO 7257/2024 – DL - CP Nº 04/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interno, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. CAMILA DAVID DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.892.459-9 SSP e do CPF/MF sob o nº 220.934.318-66.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de julho de 2024, com **Ordem de Serviço em 05 de agosto de 2024**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa Especializada para Pavimentação de Acesso a Orla da Pinguaba, no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”** para:

- II. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 287.398,03 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e três)** equivalente a aproximadamente **9,54%** do valor contratual, considerando o acréscimo o valor contrato **passará de R\$ 2.628.318,68 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais, e sessenta e oito centavos), para R\$ 2.915.716,71 (dois milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e dezesseis reais, e setenta e um centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.
- III. **Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses**, passando a vigência de **04 de março de 2025 a 04 de setembro de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante.



**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR 2025
Obras Públicas	832	R\$ 287.398,03
TOTAL GERAL: R\$ 287.398,03		

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c 65, I, "b", §1º e 79, § 5º todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de março de 2025.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 JUN. 2025

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Obras Públicas

CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA:22093431866
66
Assinado de forma digital por
CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA:22093431866
Data: 2025.06.12 18:00:22
-03'00'

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

Arthur Silva Borotea
Agente Administrativo
RG: 52.06.842-1

